



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 847/2007

**"ACRESCENTA AO ANEXO 8 – PROGRAMAS – OBJETIVOS – ADM.
DIRETA E INDIRETA, FUNÇÃO 01, DO PLANO PLURIANUAL
2006/2009, O ITEM 1.6".**

O Prefeito Municipal de **CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, **NEY KUASNE** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta ao Anexo 8 – Programas – objetivos – metas – Adm Direta e Indireta, função 01, do Plano Plurianual 2006/2009, o item 1.6.

Art. 2º O item 1.6 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.6 – Ampliação das instalações da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – para propiciar melhores condições de trabalho e atendimento ao público – categoria econômica 4"

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia –MS, 01 de fevereiro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação
Em 01 de fevereiro de 2007.